



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 66 / 2024 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.009778/2024-02

Foz Do Iguaçu-PR, 03 de junho de 2024.

**EDITAL COMPLEMENTAR - SELEÇÃO SIMPLIFICADA CNPq (Chamada CNPq nº 35/2023) - CHAMADA DA LISTA DE ESPERA, PPGFISA E CONFIRMAÇÕES DE CADASTRO**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR e de acordo com o disposto na Resolução Nº 10/2024/CONSUN, torna público, pelo presente edital, seleção simplificada de bolsistas CNPq considerando a concessão de 6 Bolsas de Mestrado e 1 Bolsa de Doutorado do CNPq por meio da aprovação da proposta institucional submetida pela PRPPG *Práticas interdisciplinares na pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UNILA para a integração latino-americana e caribenha: diversidade linguístico-cultural, intercâmbio educacional e desenvolvimento econômico e socioambiental?* no âmbito da Chamada CNPq nº 35/2023, referente a chamada da lista de espera, chamada para o Programa de Pós-graduação em Física Aplicada e confirmação de cadastros realizados.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os critérios de seleção e classificação deste edital complementar estão regidos pelo EDITAL 59/2024/PRPPG, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

2. DISCENTES SELECIONADOS

2.1. MESTRADO

2.1.1. Programa de Pós-graduação em Economia

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º - CONTEMPLADO CNPq	NICOLAU MIGUEL ARMANDO
2º - CONTEMPLADO PROBIU	LEONARDO FIDELIS TOLEDO
3º - CONTEMPLADA CAPES)	KARINA COSTAS
4º - CONTEMPLADO PROBIU	ONIAS ARNULFO MEDINA BERMUDEZ
5º - Não respondeu ao EDITAL 59/2024/PRPPG.	SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
<b>6º - SELECIONADO CNPq</b>	<b>OTAVIO AUGUSTO COSTA</b>
CRITÉRIOS UTILIZADOS PELA COMISSÃO	1) O ordenamento dos discentes elegíveis para bolsa foi feito seguindo a classificação no processo seletivo. Para a elaboração desse ordenamento, têm prioridade os discentes ingressantes pelo Edital PPGE 09/2023 e pela Anpec. 2) As bolsas PROBIU serão atribuídas aos candidatos mais bem colocados que ainda não foram contemplados por uma bolsa, sendo que candidatos que não possuem vínculo empregatício foram priorizados em relação à candidatos que possuem vínculo empregatício. 3) Conforme

	consta no item 2 da presente ata, a comissão de bolsas decidiu ainda atribuir a bolsa PROBIU ao aluno Leonardo Fidelis Toledo e transferir a bolsa Capes que estava atribuída ao mesmo para um aluno ingressante da turma de 2023. O objetivo dessa mudança é gerar uma melhor distribuição das bolsas entre as turmas de 2023 e 2024. 4) O programa costuma destinar uma bolsa PROBIU para ingressantes via políticas de ações afirmativas. Entretanto, no ano de 2024 não houve nenhum ingressante via políticas de ações afirmativas, portanto todas as bolsas foram destinadas à candidatos que ingressaram via ampla concorrência.
--	---

### 6.1.2. Programa de Pós-graduação em Física Aplicada

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º - SELECIONADO CNPq	<b>ESDRAS REBECCHI DE ALMEIDA</b>
2º - CONTEMPLADA PROBIU	CAMILA GABRIELI FECK HAGEMANN
CRITÉRIO UTILIZADO PELA COMISSÃO	A comissão priorizou para seleção do(a) candidato(a) os seguintes critérios: I. A classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu; II. A necessidade financeira do(a) candidato(a); III. Candidatos às bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver; IV. Gerência de distribuição e renovação de bolsas.

6.3. Os(As) discentes contemplados(as) com bolsa devem aguardar o contato da Divisão Stricto Sensu (stricto@unila.edu.br) com instruções para assinar os documentos e/ou fornecer informações que sejam pedidas necessárias para o cadastro.

6.4. Bolsistas selecionados(as) para as bolsas CNPq no âmbito deste Edital e situação dos bolsistas confirmados selecionados pelo edital Edital 59/2024/PRPPG:

Programa de Pós-graduação	Discente Selecionado	Situação da confirmação e cadastro
em Economia	SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Não respondeu no prazo indicado, conforme edital EDITAL 59/2024/PRPPG.
em Economia	<b>OTAVIO AUGUSTO COSTA</b>	<b>Deve responder o e-mail enviado sobre o interesse até 5 de junho de 2024.</b>
em Engenharia Civil	ANDRIELI DE LIMA BIASI	Resposta enviada e cadastro realizado.*
em Física Aplicada	<b>ESDRAS REBECCHI DE ALMEIDA</b>	<b>Deve responder o e-mail enviado sobre o interesse até 5 de junho de 2024.</b>
em História	AGATHA VIRGINIA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	Resposta enviada e cadastro realizado.*
em Políticas Públicas e Desenvolvimento	SHIRLEY BARROS FELIPPE	Resposta enviada e cadastro realizado.*
em Relações Internacionais	MOHAMED ISSOUF AG MOHAMED	Resposta enviada e cadastro realizado.*
em Integração Contemporânea da América Latina	JUDELINE EXUME	Resposta enviada e cadastro realizado.*

\*O(a) discente deverá acessar o seu e-mail cadastrado na Plataforma Lattes até o dia 10 de junho de 2024 e seguir as orientações enviadas pelo CNPq para assinar o termo de aceite no sistema (Plataforma Carlos Chagas).

6.4. A lista de espera de cada programa será considerada em caso de recusa ou não resposta dos(as) selecionados(as) no prazo estipulado no cronograma deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

Publicação do edital nº 59/2024/PRPPG	22 de maio de 2024
Resposta por e-mail dos(as) discentes selecionados(as) de aceite ou recusa da bolsa	até 27 de maio de 2024
Resposta por e-mail dos(as) discentes selecionados(as) de aceite ou recusa da bolsa (lista de espera)	até 5 de junho de 2024
Implementação da bolsa	até 10 de junho de 2024

## 8. Disposições Gerais

8.1 Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro deste Edital têm como implicação total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas pelo mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

8.2 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas poderão tornar a indicação contemplada inválida para Editais e/ou Chamadas da PRPPG.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em conjunto com Departamento de Pós-Graduação e Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 03/06/2024 17:40 )*

LAURA FORTES  
PRO-REITOR(A)  
PRPPG (10.01.05.19)  
Matrícula: 2306912

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2024** e o código de verificação: **5cf36c14d4**